PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.472, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais), assim discriminados:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Direção Geral
2884300000.006/3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 01000
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300080.012/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 1.000,00
Fonte de Recurso 31766
0824300080.013/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 300,00
Fonte de Recurso 31766
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC 29/2000
1030100032.021/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 01303
0803 – Fundo Esp.Serv.Sanit.Municipal
1030400032.032/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
Fonte de Recurso 01308
0900 - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desenv.do Ensino Fundamental
1236100152.040/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 01104
0905 – Manutenção e Desenv.do Ensino-Educ.Infantil
1236500182.047/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC 29/2000
1030100032.021/3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$ 13.000,00
Fonte de Recurso 01303
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 9.990,00
Fonte de Recurso 01303
0900 - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904– Manutenção e Desenv.do Ensino Fundamental
1236100152.040/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01104
1236500182.047/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 01103
1100 – SECRETARIA MUNIC.AGR.SERV.PÚBLICO E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
0412200032.051/3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000
1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP.E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral
1545200021.024/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 41.310,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de dezembro de 2007.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 20 / 12 / 2007
Katia Nigueloza
Funcionária

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.472, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais), assim discriminados:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Direção Geral
2984300000.006/3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato ..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 01000
4.6.90.71.02 – Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0703 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300080.012/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 1.000,00
Fonte de Recurso 31766
0824300080.013/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 300,00
Fonte de Recurso 31766
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC 29/2000
1030100032.021/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 01303
0803 – Fundo Esp.Serv.Sanit.Municipal
1030400032.032/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00
Fonte de Recurso 01308
0900 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desenv.do Ensino Fundamental
1236100152.040/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 01104
0905 – Manutenção e Desenv.de Ensino-Educ.Infantil
1236500182.047/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC 29/2000
1030100032.021/3.3.90.41.00 – Contribuições ..... R$ 13.000,00
Fonte de Recurso 01303
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 9.990,00
Fonte de Recurso 01303
0900 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desenv.do Ensino Fundamental
1236100152.040/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01104
1236500182.047/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 15.000,00
Fonte de Recurso 01103
1100 – SECRETARIA MUNIC.AGR.SERV.PÚBLICO E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
0412200032.061/3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000
1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP.E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral
1545200021.024/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 41.310,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de dezembro de 2007.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Jurino do Norte
Em, 20/12/07

Funcionário